PORTARIA Nº 92, de 30 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **Joana Ribeiro da Silva**.

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor, aposentado, Sr. **Luiz Ribeiro da Silva**, em favor da Sra. **Joana Ribeiro da Silva,** viúva, RG n° 1.613.036 - ES e do CPF n° 100.610.667-70, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 23/2020, a partir da data do seu falecimento, amparada pelo artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (EC n° 41); artigo 4º, inciso III; artigo 8°, inciso I, e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de outubro de 2020, data do óbito do ex - segurado, Sr. **Luiz Ribeiro da Silva**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, _____Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, _____ Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria n° 337/18 – Matricula 463